



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO N. 11 /2006

“Cria o Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado do Acre e dá outras providências”.

Faço saber que ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE aprova e a MESA DIRETORA promulga o seguinte:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, o Programa de Coleta Seletiva de Lixo.

Art. 2º A implementação do Programa disposto nesta Resolução ficará a cargo da Secretaria Executiva, em parceria com a Escola do Legislativo Deputado Edson Simões Cadaxo.

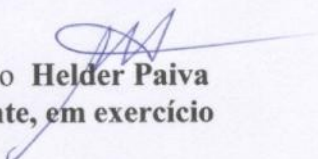
Art. 3º O Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas dependências do Poder Legislativo visa contribuir para melhoria da qualidade de vida das pessoas, através da proteção ao meio ambiente.


Art. 4º O Programa de Coleta Seletiva de Lixo tem como pontos principais, a serem abordados em palestras e cartazes a serem afixados nas dependências do Poder:

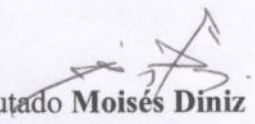
1. Conscientizar os servidores da Assembléia à respeito do aproveitamento do lixo;
2. Reduzir o volume de lixo produzido, melhorando as condições de limpeza e higiene;
3. Contribuir para diminuir a poluição do solo, da água e do ar;
4. Diminuir a exploração de recursos naturais e consumo de energia;
5. Melhorar a limpeza da cidade e a qualidade de vida de todos;
6. Reciclar plástico e papel produzido na Assembléia Legislativa, em parceria com órgãos de proteção ambiental em âmbito municipal e estadual.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “MILTON DE MATOS ROCHA”,
23 de janeiro de 2006**


Deputado **Helder Paiva**
Presidente, em exercício


Deputado **Juarez Leitão**
1º Secretário


Deputado **Moisés Diniz**
2º Secretário